

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 Contratação de aquisição para substituição de um fogão e uma geladeira no Núcleo Regional de Curitiba.

Lote	Item	Descrição do Objeto	Qtd	Valor total (R\$)
01	01	Geladeira / Refrigerador, TIPO: Frost Free Duplex, APRESENTAÇÃO: 02 (duas) portas independentes, 01 (uma) para freezer e 01 (uma) para refrigerador, VOLTAGEM: 110V/220V, CAPACIDADE APROXIMADA: 430 litros	01	R\$3.998,00
	02	Fogão, TIPO: Industrial, com forno e com 4 (quatro) queimadores, 2 (dois) duplos e 2 (dois) simples, MATERIAL: Aço inoxidável,	01	R\$2.500,00
	03	Mangueira, USO: Para gás, MEDIDA: 2m, MATERIAL: Malha de aço	01	R\$180,00
	04	Válvula de retenção de gás, TIPO: Vedação interna, DIÂMETRO: 10mm para P13	01	R\$95,00
		TOTAL		R\$6.773,00

1.2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item 01.

Item 01.		
01	Os Serviços de aquisição dos aparelhos eletrodomésticos acima mencionados para a área de eventos e refeições do Núcleo Regional são:	01
	Substituição do antigo fogão por um novo industrial.	
	Substituição da antiga geladeira por uma nova frost-free com aproximadamente 430 litros	
	Substituição da antiga mangueira por uma nova.	
	Substituição da antiga válvula de retenção de gás por uma nova.	
	Calha coletora em toda lateral esquerda e metade da lateral direita	
Os atuais eletrodomésticos (fogão e geladeira) da área reservada para eventos e refeições têm 10 anos de uso e, devido a todo esse tempo, estão em péssimas condições. O fogão está com vazamento interno de gás, o qual pode ocasionar risco à segurança dos servidores e da estrutura da SEAB, e a geladeira está com a porta torta, problema de borracha, de gás, e		

problemas no compressor. Os outros dois equipamentos (válvula e mangueira) serão substituídos para evitar que também haja acidente, devido ao tempo de uso.

1.3 – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de realizar a venda, endereço: R. dos funcionários 1582 - Cabral, Curitiba - PR, – Curitiba – Paraná, conforme condições deste Termo de Referência.

1.4 – DO PRAZO DE ENTREGA

1.4.1 – O prazo máximo de entrega dos produtos será de 30 dias , a contar da data da emissão do empenho, no horário **das 08h00 às 17h30 horas**, no endereço indicado pela CONTRATANTE neste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. – As aquisições deste objeto deste Termo de Referência é necessário em virtude dos atuais equipamentos mencionados acima não estarem mais em condições de servir as pessoas, pois estão com vazamento de gás interno, problemas no compressor e na borracha.

3 - PESQUISA DE PREÇOS

3.1 - Para a formação dos preços máximos foi realizada ampla pesquisa de preços, em conformidade com o disposto no art. 9º, do Decreto Estadual nº 4993/2016:

3.2 - Cotações de fornecedores;

3.3 - A planilha de formação de preços elaborada e assinada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos.

3.4 - O valor total máximo estimado para a aquisição dos eletrodomésticos é de **R\$ 6.773,00**

4 - PARCELAMENTO DO OBJETO

4.1 - Optou-se pelo não parcelamento do objeto em lotes, mas em itens dentro de um único lote, por se tratarem de compra oferecidos por empresas do mesmo ramo de atividade, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, uma vez que a contratação de uma única empresa facilita o gerenciamento dos itens, facilitando a compra dos materiais e tornando-se economicamente mais viável com qualidade.

5 – SUSTENTABILIDADE

5.1. - A empresa contratada para fornecer os equipamentos deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

5.1.1 – Que use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

5.1.2 – Que adote medidas para evitar o desperdício de água tratada;

5.1.3 – Que observe a Resolução CONAMA nº 20 de 07/12/1994, ou outra que venha sucedê-la, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruídos no seu funcionamento.

5.1.4 – Que forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços;

5.1.5 – Que realize um programa interno de treinamento de seus empregados, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

5.1.6 – Que realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica, e fundacional, na fonte geradora e a sua destinação às Associações e Cooperativas de Catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos do Decreto Estadual nº 4.167 de 20 de janeiro de 2009.

5.1.7 – Que respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;

5.1.8 – Que preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou insensíveis segundo disposto na Lei Estadual nº 16.075 de 1º de abril de 2009.

6 - CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. – O lote será exclusivamente às microempresas ME e empresas de pequeno porte EPP interessadas em participar da concorrência, em atenção ao disposto no art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/2006.

7 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações do Contratado:

7.1.1 Executar a venda conforme especificações do termo de referência e de sua proposta, com o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios inerentes à execução do objeto do Contrato;

7.1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no Termo de Referência, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.1.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.1.5 Relacionar os trabalhadores que executarão os serviços na sede do Contratante, além de provê-los conforme as exigências de segurança do trabalho, se for o caso;

7.1.6 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inobservância não transfere responsabilidade ao Contratante;

7.1.7 Instruir os trabalhadores que eventualmente executarem os serviços na sede do Contratante quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

7.1.8 Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

7.1.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.10 Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Contratação;

7.1.11 Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

7.1.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

7.1.13 Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Termo de Referência, nos termos do artigo 21 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

7.1.14 Quando o projeto referir-se à obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

7.2 São obrigações do Contratante:

7.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

7.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

7.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas;

7.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à venda, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

7.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

7.2.8 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

8 - FORMA DE PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

8.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação do serviço ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

8.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8.4 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

8.5 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

9 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos na legislação vigente.

10 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 Os serviços de aquisição deverão ser prestadas de segunda à sexta-feira após a emissão do empenho.

10.2 Os serviços devem ser recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato no prazo de 30 (trinta) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações no Termo de Referência e na proposta.

10.2.1 Quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, os serviços poderão ser corrigidos ou refeitos ou substituídos no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, às custas do Contratado, e no caso de não serem atendidas as determinações deverão ser rejeitados.

10.2.2 Cabe ao fiscal do Contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções.

10.3 Nos termos do art. 124 da Lei Estadual nº 15.608/2007, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos serviços de valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

10.4 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.4.1 Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11 - SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a Subcontratação.

12 - VISTORIA

12.1 Os fornecedores poderão vistoriar o local onde serão executados os serviços, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento junto ao Núcleo Regional - Seab Curitiba 41 3313-4120

Curitiba, 21 de fevereiro de 2024.



Dail de Oliveira
Administração NR de Curitiba

De Acordo


Valdenir Batista Veloso
Chefe do NR de Curitiba